



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

5ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 2 de fevereiro de 2022.
Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis
Procuradores de Justiça: Exmos. Srs. Dr. Pedro Bezerra Filho e Dr. José Bernardo Ferreira Junior
Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (**23.02.2022**), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, presentes os Exmos(as). Srs.(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Des. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Ailton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Dêlcio Luis Santos, Des. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Des. Onilza Abreu Gerth, Des. César Luiz Bandiera e Des. Mirza Telma de Oliveira Cunha, além da presença dos Exmos. Srs. Dr. Pedro Bezerra Filho e Dr. José Bernardo Ferreira – Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs.(as). Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Wellington José de Araújo, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro e Des. Joana dos Santos Meirelles. Havendo número legal o Exmo. Sr. Des. Presidente deu por aberta, determinando a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi pedido dispensa pela Exma. Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, sendo aprovada por todos os Membros presentes. Em seguida passou a adiar os seguintes processos: **Processo nº 0605487-86.2015.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Everaldo da Silva Lira. **Apelantes: Marília Maciel Laray e Daianne Veras de Andrade.** Advogado: Dr. Jonny Cleuter Simões Mendonça (8340/AM). Advogada: Dra. Heloisa Pontes Maués (9667/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Luciana Barroso de Freitas (5144/AM). **Apelado: Instituto Superior de Administração e Economia- ISAE.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. Impedido: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Sustentação oral foi realizada. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0752669-03.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: Vara de Registros Públicos e Usucapião. Juiz Prolator: Dra. Ana Paula de M. Braga. **Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos e Usucapião. Suscitado: Juízo de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006304-27.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Manaus/AM. Beneficiário: Michelle Welche Silva Lobo.** Advogado: Dr. Ramon Michael Chaves Pesqueira (10594/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. ***Sustentação oral: Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4007088-04.2021.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Cível do Amazonas. Beneficiário: Ester Pantoja da Silva.** Advogado: Dr. Nelson dos Santos Ale Júnior (8507/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chixaro.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. ***Sustentação oral: Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A.** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006077-71.2020.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerentes: Elison Alves da Silva e Outros.** Advogado: Dr. Fábio Brandão Saraiva Júnior (10.205/AM). **Requerido: Raimundo Mendes Magalhães.** Advogado: Dr. Fabrício Arteiro de Paiva (11185/AM). Advogada: Dra. Dora Mestanza Barcio de Paiva

(12764/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. ***Sustentação oral: Requerido: Raimundo Mendes Magalhães.** Advogado: Dr. Fabricio Arteiro de Paiva (11185/AM). **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006419-48.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Camila Cordeiro Nogueira.** Advogado: Dr. Renan de Souza Salgado (9691/AM). **Impetrado: Secretaria de Estado de Saúde- SES/AM. LitsPassivo: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Franklin Arthur Martinz Filho (1251A/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedido: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4001943-98.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Wilson Freitas de Oliveira.** Advogado: Dr. Roque Lane Wilkens Marinho (10486/AM). Advogada: Dra. Thaize Generoso de Oliveira (14313/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Revisora: Exma. Sra. Des. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro. Impedido: Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Des. Revisora. **Processo nº 4007077-09.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Waldeir Batista Ribeiro.** Advogado: Dr. Fábio Mourão Leal (10237/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Revisora: Exma. Sra. Des. Joana dos Santos Meirelles.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Impedido: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Des. Revisora. **Processo nº 4006802-26.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal.** Origem: 1ª Vara Criminal da Capital/AM. Juiz Prolator: Dr. Luis Alberto N. Albuquerque. **Requerente: Paulo Ricardo da Silva Mendes.** Advogada: Dra. Ana Esmelinda Menezes de Melo (356/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Des. Joana dos Santos Meirelles. Revisor: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Impedido: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Des. Relatora. Julgamento em mesa: **Processo nº 0001016-69.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Wilton Pereira dos Santos.** Advogado: Dr. Ricardo Oliveira da Costa (10658/AM). **Agravado: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0005276-92.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Mario José de Mendonça Martins.** Advogada: Dra. Luciana Pedrosa de Moraes Rego Figueiredo (2819/AM). **Embargados: Estado do Amazonas; Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **JULGAMENTO EM MESA DA VICE-PRESIDÊNCIA Processo nº 0003077-97.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Luciana Almeida de Souza e Silva.** Advogado: Dr. João Bosco Toledano (1456/AM). Advogada: Dra. Ana Rita Lima Freire (3056/AM). Advogado: Dra. Jamila Marinho Chehad Barbosa (2950/AM). **Agravado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Des. Carla Maria Santos dos Reis. Pedido de vista:** pelo Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada pela Exma. Sra. Des. Relatora. Após, por haver pedido de sustentação oral, o Sr. Presidente inverteu a pauta para julgar os processos: **Processo nº 4005911-73.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Antonio Iran de Souza Lima.** Advogada: Dra. Brenda de Jesus Montenegro (12868/AM). Advogada: Dra. Simone Rosado Maia Mendes (A666/AM). **Impetrados: Prefeitura Municipal e Boca do Acre/AM e Município de Boca do Acre/AM, Valfrido de Oliveira Neto e José da Silva Lima.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza. Sustentação oral foi dispensada pela Patrona do Impetrante. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Mandado de Segurança Cível n.º 4005911-73.2019.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conceder a ordem do Mandado de Segurança. **Processo nº 4005692-**

89.2021.8.04.0000 - Reclamação. Reclamante: Auris Neide Carvalho Trindade. Advogado: Dr. Ronan Botelho (1327A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 3ª Turma Recursal. Beneficiário: Vivo S/A (Telefônica do Brasil S/A).** Advogado: Dr. Alessandro Puget Oliva (1411A/AM). Advogada: Dra. Flavia Ranalli Teixeira (15283/AM). Advogada: Dra. Lígia Cecília Karantino Brito (16039/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Sustentação oral realizada **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4005692-89.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, não conhecer a Reclamação, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 4005847-63.2019.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Alcinda da Silva Portela.** Advogado: Dr. Gilmar Madalozzo da Rosa (1142A/AM). Advogado: Dr. Wilker Luiz Cerqueira da Rosa Madalozzo (15.270/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Revisora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho. Impedido:** Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Sauderns Fernandes. Sustentação oral realizada. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Desembargadores que compõem o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, em conhecer parcialmente da revisão criminal, e, na parte conhecida, julgá-la improcedente, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Em seguida passou a chamar os processos da pauta regular para julgamento: **PROCESSOS VIRTUAIS**

Processo nº 0602525-56.2016.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível. Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Impetrante: Bipacel - Benaion Indústria de Papel e Celulose S.A.** Advogado: Dr. Luiz Eduardo Hayden dos Santos (12051/AM). Advogado: Dr. Milton Antônio Rivera Reyes (9851/AM). Advogado: Dr. Luis Eduardo Pessoa Pinto (11565/CE). Advogado: Dr. Luis Eduardo Pessoa Pinto (922A/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradoras do Estado: Dra. Anna Karina L. Brasil Salama (2528/AM) e Dra. Patrícia Petrucelli Marinho (3319/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmº. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Maria José da Silva Nazaré. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer a Remessa Necessária para confirmar a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4005942-46.2018.8.04.0900 - Apelação Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Apelante: Ilha Service Tecnologia e Serviços LTDA.** Advogado: Dr. Fabiano Walter (20216/SC). **Apelado: COMDASP Consultoria Empresarial LTDA.** Advogado: Dr. Raimundo Hitotuzi de Lima (2024/AM). Advogada: Dra. Daniellle Vieira Hitotuzi Paes (4631/AM). **Apelado: Processamento de Dados Amazonas S/A – PRODAM.** Advogado: Dr. Erlon Angelin Benjô (4043/AM). Advogado: Dr. Eldio Filho Almeida Barbosa (9492/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 470/480), conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0684364-64.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Cezar Luiz Bandiera. **Apelante: Consuelo da Silva Pereira.** Advogado: Dr. André de Souza Oliveira (5219/AM). **Apelados: Centro de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas e Presidente da Comissão Permanente de Concursos – COPEC.** Advogado: Dr. Enyson Alcântara Barroso (5097/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. Impedidos: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo e Exmo. Sr. Des. Cezar Luiz Bandiera. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 270/278), conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0222306-56.2021.8.04.0001 - Exceção de Suspeição.** Origem: 6ª Vara Criminal. Juíza Prolatora: Dra. Anagali Marcon Bertazzo. **Excipiente: Keyvin José Pereira de Lima.** Advogado: Dr. Francisco Guilherme de Carvalho Santos (48596/PE). **Excepto: Juízo de Direito da 6ª**

Vara Criminal da Comarca da Capital/AM. Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidades de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 27/31), rejeitar a arguição de suspeição, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 4003336-24.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Alcielio Guimarães Cavalcante.** Advogada: Dra. Glaucia Moreno Pereira Maia (14499/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Revisora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. César Luiz Bandiera. **Decisão:** processo retirado de pauta por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4008238-54.2020.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Agravada: Martins Rent a Car LTDA.** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). Advogado: Dr. Bruno Sena Pereira (9555/AM). Advogada: Dra. Anna Paula Gonçalves Colares (10295/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. Impedido: Exmo. Sr. Des. César Luiz Bandiera. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 063305135.2018.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Estado do Amazonas.** Advogada: Dra. Ingrid Khamylla Monteiro Ximenes de Sousa (3629/AM). **Apelada: Diene Oliveira do Nascimento.** Advogado: Dr. Evanildo Carneiro da Silva. Advogado: Dr. Luiz Paulo Cavalcante (5746/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procuradora de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0633051-35.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em harmonia com o Ministério Público, por unanimidade de votos para conhecer o recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto condutor da Decisão. **Processo nº 0607263-82.2019.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Impetrante: José Antonio de Souza Almeida.** Advogado: Dr. Reginaldo Souza de Oliveira (8310/AM). **Impetrado: Franclides Corrêa Ribeiro - Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - SMTU.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0607263-82.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer da Remessa Necessária para manter a incólume Sentença reexaminada, nos termos do voto condutor da Decisão. **Processo nº 4005270-17.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.** **Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas.** Defensor Público: Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto (4368/AM). **Impetrado: Secretário Executivo da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas - SES/AM.** Procurador do Estado: Dr. Arthur Gomes (OAB/AM n. 15.794). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 4005270-17.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas. ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos para, conceder a Segurança, nos termos do voto condutor da Decisão. **Processo nº 4006280-67.2019.8.04.0000 - Ação Rescisória.** **Requerente: Marcelo Rodrigues Pinto.** Advogada: Dra. Fabiane Rodrigues de Castro (6031/AM). Advogado: Dr. Paulo Lindemberck Belchior (10617/AM). Advogado: Dr. Flávio José dos Santos Marques (1608/AM). **Requerido: Estado do Amazonas.** Procuradora do

Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro. Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguielo Balbi Júnior. Voto do Relator: Improcedência da Ação Rescisória. Processo encontrava-se com vista para o Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho que devolveu os autos com voto divergente pela Procedência da Ação Rescisória. **Antecipou o voto acompanhando a divergência:** Exma Sra. Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **Decisão:** Processo foi julgado por maioria de votos no que concerne aos fundamentos apresentados no voto divergente lançado pelo Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho, que irá fazer a leitura na próxima sessão, qual seja dia 09/03/2022. **Processo nº 4003731-16.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Mário Jorge Ribeiro de Lima Filho.** Advogada: Dra. Shyrley Castelo Branco Monteiro (2030/AM). Advogado: Dr. Anderson Guimarães Belchior Ramos (6436/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes. Revisor: Exmo. Sr. Des. Ailton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. **Decisão:** Processo retirado de pauta por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0735633-45.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ticiano Alves e Silva (764A/AM). **Apelado: Objetivo 1220 Comércio de Cosméticos LTDA.** Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia (A1111/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0622659-31.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Apelado: D&I Comercio de Equipamentos Médicos LTDA.** Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia (A1111/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0626148-13.2020.8.04.0001 - Conflito de Competência Cível.** Origem: 3ª V.E.C.U.T.E. Juiz Prolator: Dr. Julião Lemos Sobral Júnior. **Suscitante: Juízo de Direito da 3ª VECUTE da Comarca de Manaus/AM. Suscitado: Juízo de Direito da 18ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Manaus/AM.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Conflito de Competência n.º 0626148-13.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do graduado órgão do Ministério Público, em conhecer do conflito para julgá-lo procedente, declarando a competência do Juízo de Direito da 18.ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital, nos termos do voto que acompanha a presente Decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0610795-93.2021.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). **Apelado: CAIO - Induscar Indústria e Comercio de Carrocerias LTDA.** Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia (A1111/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível em Mandado de Segurança n.º 0610795-93.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0000623-85.2016.8.04.4700 - Ação Penal de**

Competência do Júri. Origem: 1ª Vara de Itacoatiara/AM. Juiz Prolator: Dr. Saulo Goes Pinto. **Requerente: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Promotora de Justiça: Dra. Tania Mara de Azevedo Feitosa. **Requerido: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Itacoatiara-AM. Réu: Jackson Vinhote da Silva.** Advogado: Dr. Richardson Aranha Peixoto (6626/AM). **Réu: Wallace Tenorio de Souza.** Advogado: Dr. Michel Alex da Cunha Alvez Maia (9543/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airtón Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 0000623-85.2016.8.04.4700, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em deferir o pedido de desaforamento de julgamento, nos termos do voto do Desembargador Relator. **Processo nº 0659608-59.2018.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). **Apelado: Microsens S/A.** Advogado: Dr. Danilo Andrade Maia (A1111/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0641842-56.2019.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima (4821/AM). **Apelado: F.H. Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA.** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). Advogada: Dra. Anna Paula Gonçalves Colares (10295/AM). Advogado: Dr. Bruno Sena Pereira (9555/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Vânia Maria Marques Marinho.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 0632228-56.2021.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrantes: Pedro Lira da Silva Rocha e Benjamim Lira da Silva Rocha** - representados por seu genitor **Adenys Manuel Vieira Rocha; Victor de Souza Pascalhid** - representado por sua mãe **Silvia Cristine Muniz de Souza.** Advogado: Dr. Wirley Benezar Falcao (12792/AM). **Impetrados: Estado do Amazonas e Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **Processo nº 4002376-68.2021.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Paulo Sérgio Bastos de Souza.** Advogada: Dra. Shelby Moreira Finicelli (5684/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relatora: Exma. Srª. Desª. Onilza Abreu Gerth.** **Revisor: Exmo. Sr. Des. Abraham Peixoto Campos Filho.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os Autos da Revisão Criminal em epígrafe, DECIDEM os Excelentíssimos Desembargadores componentes destas Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, em consonância com o Parecer Ministerial e nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. **JULGAMENTO EM MESA Processo nº 0003449-46.2021.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Condomínio Residencial Ponta Negra I.** Advogado: Dr. Roberval Emerson Oliveira de Paula Filho (6721/AM). Advogada: Dra. Larissa Montenegro de Medeiros (12196/AM). Advogado: Dr. Helton Lannucy Veras Leite (13005/AM). **Embargado: Unipar Construtora S.A.** Advogado: Dr. Fued Cavalcante Sêmen Neto (10435/AM). Advogado: Dr. Jean Cleuter Simões Mendonça (3808/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** **Impedido:** Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores desembargadores, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. **Processo nº 0004104-18.2021.8.04.0000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Apuí Táxi Aéreo LTDA. Agravante: Construtora e Transportadora Pioneiro LTDA - COTRAP.** Soc. Advogados: Andrade GC Advogados (57/AM). Advogada: Dra. Keyth Yara Pontes Pina (3467/AM). **Agravada: Rosa Maria Corrêa Simonetti.** Advogada: Dra. Miriam Regina

Cunha Dutra (4869/AM). Advogado: Dr. Alcian Pereira de Souza (5266/AM). Advogado: Dr. Vitor Berenguer Barbosa Junior (8336/AM). Presidente: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Desembargadores integrantes das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a senhora Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.*****

Desembargadora Presidente